

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, fabricados com matéria prima de primeiro uso, para utilização em veículos e máquinas pertencentes a frota desta Autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **SR. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA.**, sita à Rua Esmirna, nº. 619, Bairro Paranaguamirim, na cidade de Joinville/SC inscrita no CNPJ sob nº. 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 261.110.853, por sua representante legal, **SRA. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, Administradora, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, fabricados com matéria prima de primeiro uso, para utilização em veículos e máquinas pertencentes a frota desta Autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.217/23, demais Decretos Municipais regulamentadores, e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as disposições indicadas nesta Ata.

### 1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de roda, fabricados com matéria prima de primeiro uso, para utilização em veículos e máquinas pertencentes a frota desta Autarquia, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que é parte integrante desta Ata.

1.2) As características relativas à execução do objeto, tais como: fornecimento, prazos, horários e locais para entrega; condições e prazos de pagamento; fiscalização; e demais condições pertinentes estão estabelecidas no Edital e Anexos, que fazem parte da presente Ata, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes, sendo consideradas como cláusulas contratuais sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela SAECIL desta decorrente.

### 2) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1) Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação em epígrafe.



### 3) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

#### LOTE 01

Pneus de uso rodoviários (veículos linha leve)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R13 – 82 T, tipo sem câmara.	Unidade	40	R\$ 242,00	R\$ 9.680,00
02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14 – 88 T, tipo sem câmara.	Unidade	80	R\$ 252,00	R\$ 20.160,00
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/60 R15 – 91H, tipo sem câmara.	Unidade	60	R\$ 302,00	R\$ 18.120,00
04	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 205/70 R15C – 8 lonas, capacidade de carga e velocidade 106/104R, Cargo, tipo sem câmara.	Unidade	20	R\$ 382,00	R\$ 7.640,00
<b>Valor Total para o Lote 01: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)</b>					

#### LOTE 02

Pneus de uso rodoviário (caminhões)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000 x R20 (RADIAL) – 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 146/143k - Tipo Radial Liso.	Unidade	30	R\$ 1.800,50	R\$ 54.015,00
02	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R22,5 - 16 lonas, capacidade de carga e velocidade 149/146L - Tipo Radial Liso.	Unidade	100	R\$ 1.479,99	R\$ 147.999,00
03	Pneu construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R17,5 – 12 lonas, capacidade de carga e velocidade 126/124J - Tipo Liso.	Unidade	08	R\$ 592,00	R\$ 4.736,00
04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 7.50-16 Tipo Liso, capacidade de carga e velocidade 122/120L.	Unidade	04	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
05	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 295/80 R22,5 – 18 lonas, capacidade de carga e velocidade 152/148M - Tipo Radial Liso.	Unidade	16	R\$ 1.564,00	R\$ 25.024,00
<b>Valor Total para o Lote 02: R\$ 234.062,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais)</b>					





**LOTE 03**

Pneus de uso agrícola, fora de estrada (tratores e retroescavadeiras)

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu medida 19.5L x 24 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Aro: 24 Lonagem: 12 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	08	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
02	Pneu medida 17.5x25 G2/L2 – 12 Lonas. Modelo: G2 L2 Aro: 25 Lonagem: 12 Lonas Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	10	R\$ 2.560,00	R\$ 25.600,00
03	Pneu medida 12.5x80-18 R4 – 12 Lonas. Modelo: R4 Lonagem: 12 lonas Aro: 18 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	50	R\$ 1.138,92	R\$ 56.946,00
04	Pneu medida 12x16,5 L2 – 12 Lonas. Modelo: L2 Lonagem: 12 lonas Aro: 16.5 Construção: Diagonal Tipo: Uso sem câmara Aplicação: Terra/Asfalto Tipo de desenho: Simétrico	Unidade	40	R\$ 760,00	R\$ 30.400,00
<b>Valor Total para o Lote 03: R\$ 128.786,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais)</b>					

**LOTE 04**

Pneus de uso de motocicletas

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90-19, capacidade de carga e velocidade 52T - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
02	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 110/90-17, capacidade de carga e velocidade 60P - Tipo uso terrenos mistos (estradas/asfalto), para uso com câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Crosser XTZ150	Unidade	20	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00



03	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 80/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda dianteira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	10	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
04	Pneu certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/80-14, capacidade de carga e velocidade 43P - Tipo diagonal, para uso sem câmara de ar. Posição de instalação roda traseira. Aplicação – Moto marca Yamaha modelo Neo.	Unidade	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
<b>Valor Total para o Lote 04: R\$ 14.785,00 (catorze mil setecentos e oitenta cinco reais)</b>					

#### LOTE 05

Câmaras de ar e protetor de roda

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR15 (bico de borracha)	Unidade	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
02	Câmara de ar para pneus 7.50-16, válvula TR75 (bico ferro/metá)	Unidade	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
03	Câmara de ar para pneus medida 1.000-20, válvula TC131 (bico ferro/metá)	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
04	Protetor de câmara de ar aro 20, para uso em pneus medida 1.000-20.	Unidade	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
<b>Valor Total para o Lote 05: R\$ 19.720 (dezenove mil setecentos e vinte reais)</b>					

#### LOTE 06

Câmaras de ar de uso agrícola para Retroescavadeiras e Tratores

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 16,5 – para aplicação em pneu medida 12-16.5	Unidade	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
02	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 18 – para aplicação em pneu medida 12.5/80-18	Unidade	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
03	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 25 – para aplicação em pneu medida 17.5-25	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
04	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 24 para aplicação em pneu medida 19.5-24	Unidade	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
05	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 28 para aplicação em pneu 14.9-28	Unidade	04	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
06	Câmara de Ar Trator Agrícola Aro 30 para aplicação em pneu medida 18.4-30	Unidade	04	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
<b>Valor Total para o Lote 06: R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais)</b>					

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 465.223,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais).**

3.2) Os preços serão fixos e irremovíveis, inexistindo adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno de 01 (um) ano.

**4) DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, E DA FISCALIZAÇÃO**





4.1) Os prazos, as condições de fornecimento do objeto, fiscalização, bem como as obrigações da Detentora da Ata/Contratada e da Gerenciadora da Ata/Contratante constam do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2) O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as determinações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço, etc.), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

4.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do instrumento equivalente ao Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a executar o objeto registrado nas quantidades indicadas pela SAECIL.

4.4) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4.4.1) O quantitativo total expresso no Termo de Referência é estimativo e representa a previsão da Administração para a execução do objeto durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.5) A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

## 5) DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso, comprometendo-se a Detentora da Ata/Contratada a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 6** desta Ata e a disponibilidade do objeto nos quantitativos máximos licitados.

5.2) O documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço) decorrente desta Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

5.3) Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes dar-se-ão mediante a emissão, pela SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), nos termos da legislação aplicável, e do qual constarão: a data de expedição, objeto, quantitativos, prazos e preços unitário e total, estando vinculado às condições estabelecidas neste Edital e Anexos para todos os fins.

5.4) Na formalização do Contrato, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5) Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados observado o Artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6) O preço registrado com indicação da Detentora da Ata/Contratada será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia, e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





## 6) DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3) Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.3) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7) DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado pelo mercado por motivo superveniente, a Gerenciadora da Ata/Contratante convocará a Detentora da Ata/Contratada para negociar a redução do preço registrado.

7.2) Na hipótese de redução do preço registrado, a Gerenciadora da Ata/Contratante comunicará ao Departamento responsável para que se avalie a conveniência e a oportunidade de se diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora da Ata/Contratada será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à Detentora da Ata/Contratada requerer à Gerenciadora da Ata/Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Gerenciadora da Ata/Contratante e a Detentora da Ata/Contratada deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do Item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 8.058/2023 (Imprensa Oficial do Município de Leme nº. 3.271, de 14 de março de 2023), e na legislação aplicável.



7.6) Se não obtiver êxito nas negociações, a Gerenciadora da Ata/Contratante procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.4 e no Subitem 7.4.1, a Gerenciadora da Ata/Contratante atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento à presente Ata.

## **8) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado, quando:

8.1.1) Houver o descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas na ata de registro de preços.

8.1.2) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.3) Não aceitar manter ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.4) Recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.1.5) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2) O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho da Autoridade Competente responsável pela Gerenciadora da Ata/Contratante, garantido os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3) Constituem motivo para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4) O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pela Gerenciadora da Ata/Contratante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1) Por razão de interesse público.

8.4.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4.3) Por ordem judicial.

8.4.4) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos Itens 7.5 e 7.6.

8.5) A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de Contratos em geral.

8.6) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.





8.7) A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1) Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em até **15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo, seguindo as determinações constantes no Anexo IV (Informações Nota Fiscal e Decreto Municipal n.º 8.163, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 22/08/2023, Edição n.º 3363) do Edital.

9.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

9.3) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

9.4) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

9.5) A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.6) Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto bancário ou PIX, devendo, portanto, a Detentora da Ata/Contratada informar o banco, a agência e o número de conta na sua proposta.

9.7) Os pagamentos e fiscalização realizados pela Gerenciadora/Contratante não isentará a Detentora/Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto desta Licitação.

## 10) DAS PENALIDADES

10.1) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2) É da competência da Gerenciadora da Ata/Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nsº. 03.01.02. 175120042.2.254000 – 3.3.90.30.00, 03.01.02. 175120042.2.255000 – 3.3.90.30.00 e 03.01.02. 175120042.2.258000 – 3.3.90.30.00 dos orçamentos dos exercícios vigente e subseqüente.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as





cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação aplicável, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda dos Contratos, ou instrumentos equivalentes, provenientes desta Ata.

12.4) E, por estarem de acordo, assinam as partes esta Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 01 de abril de 2025.

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**



---

Maurício Rodrigues Ramos  
Diretor-Presidente

**Detentora da Ata/Contratada:** Benício Pneus Ltda.

---

Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Administradora  
CPF nº. [REDACTED]

**Testemunhas:**

1) 

2) 